DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Sexta-Feira, 12 de Fevereiro de 2021 - Edição nº 591

SUMÁRIO

- PORTARIA N° 005/2021: "Designa os servidores para a função de fiscal sanitário de vigilância sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Encruzilhada, Estado da Bahia, e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 231C67389F-06608971C3-C535FF40CF-62C9F35527

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 005/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Designa os servidores para a função de fiscal sanitário de vigilância sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Encruzilhada, Estado da Bahia, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, **WEKISLEY TEIXEIRA SILVA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº. 8.080/90;

CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecido;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam delegadas aos servidores públicos abaixo designados, as competências para exercer os poderes de polícia em postura municipal, com atuação em fiscalização de postura no Município de Encruzilhada.

1 – *Aline Gomes Vila Nova*

2- Taymar de Sousa Nascimento;

3 - *Elmar José de Souza Júnior.*

Art. 2° - Os agentes designados em razão do poder de polícia, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscalização, os quais promoverão as vistorias, inspeções, diligências, monitoramento da atividade, autuações, multas, notificações e interdição de estabelecimentos e demais atribuições fixadas nas normas municipais.

Art. 3 ° Os agentes designados sujeitam-se a hierarquia dos órgãos públicos com as devidas atribuições, estando jungidos a todos os deveres inerentes as atribuições delegadas.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

Art. 4° - Os agentes poderão solicitar, para o bom desempenho de suas atribuições, a colaboração e auxílio de outros órgãos em respeito aos limites legais e as normas constitucionais.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, aos 11 de fevereiro de 2021.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.